

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

### 1. OBJETO

#### 1.1. Especificação

Desenvolvimento de aplicativo para gestão do Pet Contêiner e emissão de RG de cães e gatos, inclusos:

- Gestão de animais: cadastro completo dos animais com histórico médico, controle de vacinas, consultas e tratamentos;
- Agendamento de consultas: ferramenta intuitiva para marcação e gerenciamento de consultas veterinárias;
- Envio de notificações: lembretes e notificações para consultas, vacinas e tratamentos;
- Upload de documentos: possibilidade de anexar documentos e fotos diretamente pelo aplicativo;
- Relatórios: geração de relatórios detalhados sobre o histórico dos animais e atividades da clínica;
- Usuários e permissões: sistema de gerenciamento de usuários com diferentes níveis de acesso e permissões.
- Hospedar gratuitamente nos servidores da empresa contratada, por no mínimo 1 ano;
- Gerar domínio a partir de registro e manutenção do domínio sem custo adicional, por mínimo 1 ano;
- Suporte técnico sempre que demandado ou realizar entrega técnica para servidores municipais;
- Atualizar regularmente para garantir compatibilidade e introdução de novas funcionalidades.

#### 1.2. Quantidade

1 serviço.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



\*\* Aquisição se deve à melhoria da gestão dos dados dos animais e tutores que passam pelo Programa do Pet e das castrações, além de iniciar o censo animal, com emissão de RGs e chipagem dos animais, evitando abandono e o rápido resgate em caso de perdas.

#### **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

\*\* O custo estimado da contratação é de R\$8.766,66.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Prestar assistência técnica e manutenção e correção de falhas sempre que demanda pela Administração Municipal.



## **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

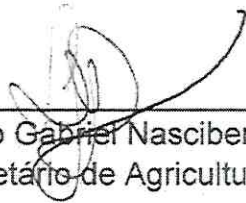
## **8. DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 o contrato firmado terá duração de 1 ano a contar da assinatura para o desenvolvimento do sistema.

8.2 a manutenção e acompanhamento para solução de erros e atualizações serão realizados sempre que demandados pela administração municipal ou findada a obrigação se o desenvolvedor entregar os códigos e capacitar gestores municipais do TI para realizarem essas manutenções.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha 781



---

Fábio Gabriel Nascibem  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente